



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**DECRETO Nº 40/c DE 06 DE SETEMBRO DE 1989**

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉ-  
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$  
250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL  
CRUZADOS NOVOS ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo  
com a lei nº 970 de 1º de Janeiro de 1989.

**DECRETA :**

**ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o cré -  
dito suplementar no valor de NCZ\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL  
CRUZADOS NOVOS ), para reforço da seguinte dotação orçamentária.**

|                      |                                                                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|
| 05.01                | SECRETARIA DE FAZENDA                                          |
| 05.01.               | GABINETE DO SECRETÁRIO                                         |
| 05.01.03.08.032.2.07 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA                            |
| 3.0.0.0.             | DESPESAS CORRENTES                                             |
| 3.1.0.0.             | DESPESAS DE CUSTEIO                                            |
| 3.1.3.0.             | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS                               |
| 3.1.3.2.             | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                                     |
|                      | NCZ\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL<br>CRUZADOS NOVOS ) |



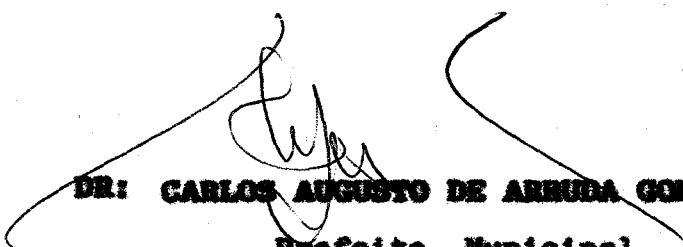
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**NCZ\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)**

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.**

**Várzea Grande, 06 de setembro de 1989**

  
**DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
**Prefeito Municipal**